

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Issy Quinan

Emenda nº 632/2023

Processo nº 202400006017414

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.740.497/0001-47	
ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ Nº 44			
CIDADE: FLORES DE GOIAS	CEP: 73.890-000	TELEFONE FIXO: 62-3448-1314	CELULAR: 62 99609-7551
NOME DO RESPONSÁVEL: ALTRAN LOPES AVELAR NERY		CPF: 013.754.011-65	
ENDEREÇO: RUA 06, Q. 15, L.0, S/N NOVA FLORES, FLORES DE GOIÁS - GO		CEP: 73.890-000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: conveniosfloresdegoias23@gmail.com convenio@floresdegoias.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: DO BRASIL	C/C: 76.834-0 Operação: XXX	AGÊNCIA: 0377-8
------------------	--------------------------------	-----------------



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Issy Quinan

Emenda nº 632/2023

Processo nº 202400006017414

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Destinada para despesas de investimento, Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para transporte escolar rede municipal de Educação de Flores de Goiás.

4-1- GRUPO DE DESPESA - INVESTIMENTO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de um micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás, com as seguintes características: 0KM-ANO/MODELO 2024 ou superior no mínimo 37 lugares + auxiliar + motorista Acessibilidade potência mínima 160cv, sistema de injeção eletrônica tipo common rail, caixa de marcha, mínimo 5 marcha frente e 01 ré, direção hidráulica, tacógrafo, para brisa verde e incolor, vidros fume, freio a ar tambor nas rodas, eixo trazeiro rodado duplo, comprimento mínimo 10.000mm, largura externa mínima 2.200mm, altura externa mínima 3.000mm, entre eixos 5.500mm mínimo, altura interna 1.900mm mínimo, tanque combustível no mínimo 150 litro, tanque adicional (ARLA 32), porta com acionamento a ar, pneus no mínimo 285/70r19.5 sem câmara, freio motor, suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores, suspensão traseira interligada por molas e amortecedores, peso bruto mínimo 10.000kg, capacidade máxima de tração mínimo 10.000kg, Porta pantográfica itinerário eletrônico, poltrona hidráulica motorista – porta pacotes completo, parede total de separação- poltrona executiva porta revista – conjunto descansa braço cinto retrátil – sirene de ré – Ar condicionado.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda visa garantir um transporte de qualidade ao município de Flores de Goiás-GO, visando a melhoria na condição de transportes de crianças, adolescente e adultos para programa de transporte escolar do Município, proporcionando um transporte de qualidade o bem-estar e conforto no deslocamento destas pessoas.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Issy Quinan

Emenda nº 632/2023

Processo nº 202400006017414

8 - JUSTIFICATIVA

Flores de Goiás é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região centro-Oeste do país. Sua população estimada em 13.744 habitantes no censo de 2022.

O município não dispõe de capital para este investimento e implementação, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal na área social pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino público do município.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal transportar essas pessoas para proporcionar um melhor atendimento as crianças adolescentes e adultos de nosso município.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de **Flores de Goiás** há muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de **Flores de Goiás**.

09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Aquisição de um micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás, com as seguintes características: 0KM-ANO/MODELO 2024 ou superior no mínimo 37 lugares + auxiliar + motorista Acessibilidade potência mínima 160cv, sistema de injeção eletrônica tipo common rail, caixa de marcha, mínimo 5 marcha frente e 01 ré, direção hidráulica, tacógrafo, para brisa verde e incolor, vidros fumê, freio a ar tambor nas rodas, eixo trazeiro rodado duplo, comprimento mínimo 10.000mm, largura externa mínima 2.200mm, altura externa mínima 3.000mm, entre eixos 5.500mm mínimo, altura interna 1.900mm mínimo, tanque combustível no mínimo 150 litro, tanque adicional (ARLA 32), porta com acionamento a ar, pneus no mínimo 285/70r19.5 sem câmara, freio motor, suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores, suspensão traseira interligada por molas e amortecedores, peso bruto mínimo 10.000kg, capacidade máxima de tração mínimo 10.000kg. Porta pantográfica itinerário eletrônico, poltrona hidráulica motorista – porta pacotes completo, parede total de	01	750.000,00

[Assinatura]



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Issy Quinan

Emenda nº 632/2023

Processo nº 202400006017414

separação- poltrona executiva porta revista – conjunto descansa braço cinto retrátil – sirene de ré – Ar condicionado.		
TOTAL: 750.000,00		

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)	R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	RS 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
------------	------------	------------

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Issy Quinan

Emenda nº 632/2023

Processo nº 202400006017414

(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

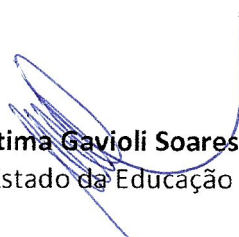
Flores de Goiás- GO, 13 de março de 2024.



ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal de Flores de Goiás - GO

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 14 de março de 2024.



Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação